



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 017, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 2 de junho de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 1º de junho de 2023.

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente